



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XXV - Edição Extra Nº 3109 - 22 de dezembro de 2025

ATOS DO IPI

PORTARIA Nº 374/2025

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 3º, alínea "i", da Lei 3.742/2002, considerando o art. 40 da Lei Complementar nº 217/2013, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER "LICENÇA-PRÊMIO"**, nos termos do artigo 1º, da Lei 2.791, de 05 de janeiro de 1993, a servidora **FERNANDA DA SILVA ASSAF**, matrícula nº 10, ocupante do cargo de provimento efetivo de **CONSULTOR ADMINISTRATIVO PREVIDENCIÁRIO**, referente ao **QUINQUÊNIO 2018/2025**, considerando o período aquisitivo de 21/07/2018 a 22/02/2025, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, de 05 de janeiro de 2026 a 04 de abril de 2026.

Itajaí, 22 de dezembro de 2025.

DULCE MARIA
AMARAL
PEREIRA [REDACTED]

Assinado de forma
digital por DULCE MARIA
AMARAL
PEREIRA: [REDACTED]

DULCE MARIA AMARAL PEREIRA
Diretora Presidente do
Instituto de Previdência de Itajaí

ATOS DA FUND. CULTURAL

6º RESULTADO EDITAL Nº 012/2025
CREDENCIAMENTO DE AÇÕES CULTURAIS PARA REALIZAÇÃO DO NATALENCANTO 2025 NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ/SC.

ATRAÇÃO	NOME PROJETO/INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
3.3.1 PRODUÇÃO GERAL	Sem inscrições	
3.3.2 REGÊNCIA GERAL	Sem inscrições	
3.3.3 DIREÇÃO ARTÍSTICA	Sem inscrições	
3.3.4 DIREÇÃO MUSICAL	Sem inscrições	
3.3.5 CORO ADULTO POLIFÔNICO	Sem inscrições	
3.3.6 CORO BASE	Sem inscrições	
3.3.7 BANDA BASE	Sem inscrições	
3.3.8 DIRETOR DE PALCO	Sem inscrições	
3.3.9 TÉCNICO DE SOM	Sem inscrições	
3.3.10 DECORAÇÃO DE NATAL	Sem inscrições	
3.3.11 PERSONAGENS NATALINOS	Sem inscrições	
3.3.12 PAPAI NOEL	Sem inscrições	
3.3.13 GRUPOS DE DANÇAS	Sem inscrições	
3.3.14 VÉHICULO ALEGÓRICO - CHARANGA	Sem inscrições	
3.3.15 VÉHICULO ALEGÓRICO - ÔNIBUS	Sem inscrições	
3.3.16 VÉHICULO ALEGÓRICO - TREM	Sem inscrições	
3.3.17 VÉHICULO ALEGÓRICO - TRENO	Sem inscrições	
3.3.18 BANDINHAS NATALINAS (5 INTEGRANTES)	Sem inscrições	
3.3.19 BANDINHAS NATALINAS (10 INTEGRANTES)	Sem inscrições	
3.3.20 TERNO DE REI	Sem inscrições	
3.3.21 APRESENTADOR	Sem inscrições	
3.3.22 PROFISSIONAL DE AUDIOVISUAL		
Graupner Comunicação Ltda	Wendel Graupner (29)	CREDENCIADO
3.3.23 ESPETÁCULO DE NATAL	Sem inscrições	

Avaliação do Conselho Deliberativo da Fundação Cultural de Itajaí

No dia 22 de dezembro de 2025, o Conselho Deliberativo da Fundação Cultural de Itajaí, reuniu-se de forma remota, para realizar a análise dos processos de habilitação dos interessados até a data supracitada. Foram examinados os documentos apresentados no sistema prosas, verificado o cumprimento dos requisitos técnicos e artísticos exigidos no edital, bem como realizada a avaliação dos portfólios e materiais comprovatórios encaminhados pelos proponentes.

CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ

- I – Anna Carolina Cristofolini Martins, Superintendente Administrativa das Fundações;
- II – Elisabete Laurindo de Souza, Diretora Executiva da Fundação Cultural de Itajaí;
- III – Maria Lúcia Amaral, Diretora do Conservatório de Música Carlinhos Nieleus;
- IV – Daiane Cristina da Silva Rosa, Diretora do Teatro Municipal de Itajaí;
- V – Júlio César Melo da Nóbrega, Diretor da Casa da Cultura Dide Brandão;
- VI – Fernanda Pisetta, Diretora do Patrimônio de Artes;
- VII – Lucy Anita Arêas de Campos Otero, Gerente do Museu Etno Arqueológico;
- VIII – Cássia Gisele Fiorenzano, Diretora de Promoção e divulgação no Turismo.

DECRETO Nº 13.726, DE 8 DE AGOSTO DE 2025.

ATOS DA PROCURADORIA

DECRETO Nº 13.944 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 7.746, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no Art. 6º, inciso IV, § 2º, da Lei Municipal nº 7.746, de 20 de dezembro de 2024, e, considerando o teor do processo administrativo nº 422061/2025-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 68.206,85 (sessenta e oito mil, duzentos e seis reais e oitenta e cinco centavos), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente, referente ao superávit apurado do exercício anterior, visando o pagamento da taxa de uso do Centro Comercial Portuário – CCP.

Órgão: 18000 – Secretaria Municipal de Turismo e Eventos
Unidade orçamentária: 18018 – Secretaria Municipal de Turismo e Eventos
Funcional-programática: 23.695.7
Ação: 2.266 – Apoio à Realização de Eventos Turísticos
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/786
Fonte: 20001 – Destinação: 2.500.7000
Valor: R\$ 68.206,85

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R\$ 68.206,85 (sessenta e oito mil, duzentos e seis reais e oitenta e cinco centavos), será coberto com recurso proveniente do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 22 de dezembro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO CRISTIANO DORNELLES DIAS
Procurador-Geral do Município



ATOS DO SEMASA



SERVICIO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato, 1189 - Vila Operária
88303-101 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000
www.semasaiteajai.com.br

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2025

Processo Administrativo N° 2025-SAN-100495

REGISTRO TCE/SC D82117CA8A06E4D6C45E689E1E14D3796C42366D

O SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento e Infraestrutura, situado à Rua Heitor Liberato, 1.189 – Vila Operária – Itajaí – SC, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para **Contratação de empresa especializada para executar o projeto de ampliação da rede de 2.282 metros de distribuição e abastecimento de água potável nos bairros Arraial dos Cunha, Salseiros e Ressacada, atendendo às demandas do SAA – Sistema de Abastecimento de Água de Itajaí**, mediante as especificações e condições previstas no EDITAL, sob a regência da Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/MPE nº 073/2022, da Lei Complementar nº 123/06, do Decreto Federal nº 8.538/15, do Decreto Municipal 12.840/2023.

O EDITAL encontra-se à disposição dos interessados para verificação no Departamento de Licitações do SEMASA, das 13 às 19 horas, de **segunda a sexta-feira**, ou poderão fazer o download, através dos sites www.gov.br/compras e www.semasaiteajai.com.br/licitacoes.

A sessão pública ocorrerá às **14:00 horas do dia 19 de janeiro de 2026**, no Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí/SC, 22 de dezembro de 2025

Celso Hugo Praun Filho
Diretor Geral

ATOS DA SEC. DE GOVERNO



SEGOV
Secretaria Municipal
de Governo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO

1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 51/2025 – EMENDA PARLAMENTAR N° 123/2025

OSC: Associação Amigos do Esporte

Objeto: Desenvolvimento de campeonato amador com duração aproximada de 12 meses, patrocinando os custos de alugueis de campo, árbitragens, premiações, cinegrafistas, socorristas e demais custos necessários para o desenvolvimento do campeonato amador de futebol suíço de Itajaí.
Prazo de Execução: Até 31/07/2026.

Assinatura: 05/12/2025.

Sergio Murilo Pereira
Secretário de Governo



SEGOV
Secretaria Municipal
de Governo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO

1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 53/2025 – EMENDA PARLAMENTAR N° 148/2025

OSC: INSTITUTO MARCÍLIO DIAS

Objeto: Aquisição de placar eletrônico, visando a modernização da infraestrutura esportiva municipal.
Prazo de Execução: Até 31/03/2026.

Assinatura: 05/12/2025.

Sergio Murilo Pereira
Secretário de Governo



SEGOV
Secretaria Municipal
de Governo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO

1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 35/2025 – EMENDA PARLAMENTAR N° 41/2025

OSC: Instituto Mira

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de esporte e lazer, alimentação, eletrônicos, manutenção e materiais escolares e didáticos, oportunizando acesso à cultura, esporte, educação e crescimento social.
Prazo de Execução: Até 31/03/2026.

Assinatura: 05/12/2025.

Sergio Murilo Pereira
Secretário de Governo





JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO

1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 56/2025 – EMENDA PARLAMENTAR Nº 119/2025

OSC: INSTITUTO MIRA

Objeto: Aquisição de uniformes e instrumentos musicais para ampliação da fanfarra do instituto

Prazo de Execução: Até 31/03/2026.

Assinatura: 05/12/2025.

Sergio Murilo Pereira
Secretário de Governo



EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO

1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 057/2025 – EMENDA PARLAMENTAR Nº 129/2025

OSC: Associação Proarte de Itajaí

Objeto: Promoção da cultura e das artes através da aquisição de equipamentos, materiais e custeio de serviços afins.

Prazo de Execução: Até 31/05/2026.

Assinatura: 05/12/2025.

Sergio Murilo Pereira
Secretário de Governo



EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO

1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 46/2025 – EMENDA PARLAMENTAR Nº 105/2025

OSC: Instituto Nadar Social

Objeto: Manutenção da equipe competitiva de natação de Itajaí

Prazo de Execução: Até 31/03/2026.

Assinatura: 05/12/2025.

Sergio Murilo Pereira
Secretário de Governo



EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO

1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 50/2025 – EMENDA PARLAMENTAR Nº 122/2025

OSC: Clube Esportivo Sab Vôlei Santa Catarina

Objeto: Aquisição de materiais esportivos, alimentação e inscrição em torneios, visando desenvolver e ampliar o vôlei feminino na cidade de Itajaí.

Prazo de Execução: Até 31/08/2026.

Assinatura: 05/12/2025.

Sergio Murilo Pereira
Secretário de Governo



EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO

1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 47/2025 – EMENDA PARLAMENTAR Nº 106/2025

OSC: Instituto Nadar Social

Objeto: Manutenção da equipe competitiva de natação de Itajaí

Prazo de Execução: Até 31/01/2026.

Assinatura: 05/12/2025.

Sergio Murilo Pereira
Secretário de Governo



EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 077/2025 - SIPE Nº 354678/2025

OSC: Instituto Nadar Social - NADAR

Objeto: Do objeto Serviços de Atividades Culturais e Esportivas, na modalidade Colônia de Férias, para crianças e adolescentes com ou sem deficiências, em situação de risco e vulnerabilidade social, faixa etária de 06 (seis) a 15 (quinze) anos, residentes e/ou domiciliados nos bairros Cidade Nova, São Vicente, São João, Imaruí, São Judas, Dom Bosco, e Barra do Rio, para 175 (cento e setenta e cinco) vagas.

Valor: R\$ 85.891,83 (Oitenta e cinco mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos).

Vigência: janeiro e fevereiro de 2026.

Assinatura: 22/12/2025

Sergio Murilo Pereira
Secretário de Governo



EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO

1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 45/2025 – EMENDA PARLAMENTAR Nº 96/2025

OSC: Associação Altitude de Patinação Artística – AAPA

Objeto: Contratação de profissionais para oferecer aulas de patinação artística gratuita para crianças e jovens em situação de vulnerabilidade social

Prazo de Execução: Até 30/06/2026.

Assinatura: 05/12/2025.

Sergio Murilo Pereira
Secretário de Governo

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 074/2025 - SIPE Nº 280593/2025

OSC: Associação Lar da Criança Feliz

Objeto: Acolhimento Institucional provisório e excepcional para 20 (vinte) crianças de 0 a 12 anos incompletos, de ambos os性os, inclusive com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente), e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, residentes e domiciliadas no município, conforme condições fixadas neste instrumento, no Termo de Referência, seus anexos e demais legislações aplicáveis.

R\$ 1.483.664,64 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Vigência: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Assinatura: 19/12/2025

Sergio Murilo Pereira
Secretário de Governo



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



SEGOV
Secretaria Municipal
de Governo

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 053/2025 - SIPE Nº 3761116/2025

OSC: CEP Vovó Biquinha

Objeto: - Promover atendimento de qualidade em estimulação precoce para 100 (cem) crianças de 0 (zero) a 5(cinco) anos 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias pelo período de 1 (uma) hora, duas vezes por semana, conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

Valor: R\$ 410.111,48 (quatrocentos e dez mil, cento e onze reais e quarenta e oito centavos).

Vigência: fevereiro a dezembro de 2026.

Assinatura: 16/12/2025

Sergio Murilo Pereira
Secretário de Governo

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 075/2025 - SIPE Nº 356220/2025

OSC: Associação Gabriel Costa Coelho

Objeto: - Serviços de desenvolvimento de ações interdisciplinares voltadas à atenção especializada para 30 (trinta) crianças e adolescentes de 00 (zero) a 18 (dezoito) anos incompletos em situação de risco social e com diagnóstico oncológico, abrangendo o tratamento e o pós-tratamento, promovendo cuidados contínuos e fortalecimento de vínculos, conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

Valor: R\$ 277.190,98 (Duzentos e Setenta e Sete Mil, Cento e Noventa Reais e Noventa e Oito Centavos).

Vigência: fevereiro a dezembro de 2026.

Assinatura: 22/12/2025

Sergio Murilo Pereira
Secretário de Governo

O NOSSO JORNAL!

Transparéncia
e informação.

JORNAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XXIV -

ATOS DO IPI

PREFEITURA DE ITAJAÍ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ
Av. Presidente Getúlio Vargas, 1100 - Vila Operária
CEP 88.350-220 - Fone/Fax (47) 3620-6000

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "C", da Lei nº 3742/02, considerando o disposto no artigo 4º, §º artigo 10, §º artigo 36, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/98, RESOLVE conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com provisos integrais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, a servidores

Este portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS DO SEMASA

SEMASA
Saneamento Básico e Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso IV da Lei Complementar 30/2019, de dezembro de 2019.

O Diretor Geral de SEMASA, Sampaio Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso IV da Lei Complementar 30/2019, de dezembro de 2019.

AUTORIZAR o seguinte servidor a dirigir as instalações oficiais de SEMASA:

Dá-se ciência e cumpra-se.



JORNAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ